



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 051/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias a serem entregues durante a Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Brasão do Município	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2	Título de Cidadão Canguçuense	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
3	Título de Cidadão Honorário	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	Título de Cidadão Emérito	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5	Comenda de Destaque na Cultura e apoio a Consciência Negra denominado "JOSÉ NORBERTO BORGES – MINÉ"	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6	Comenda Mérito Tradicionalista Joaquim Teixeira Nunes	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	Comenda Mérito Tradicionalista Anita Garibaldi	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	Comenda Mérito em Segurança Pública em Canguçu Luis Roberto Soares de Oliveira	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
9	Comenda Mérito Cultural CAA-GUASSU	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	Comenda Martinho Lutero	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Comenda Mérito em Educação	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
12	Comenda Mérito em Saúde de Canguçu Dr. Welton Terres	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
13	Comenda Mérito Imprensa de Canguçu Hermes Ribeiro de Souza Filho	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
14	Comenda Insígnia Jovem Destaque	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
15	Comenda Idoso em Ação	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
16	Comenda Mulher Cidadã Canguçuense	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	Placa de Homenagem e Reconhecimento	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a confecção de placas de homenagens e honrarias destinadas à realização da Sessão Solene, ocasião em que serão reconhecidos cidadãos, entidades e personalidades que prestaram relevantes serviços à comunidade. A medida é necessária diante da necessidade de garantir materiais com qualidade, padronização e acabamento adequado, compatíveis com o caráter oficial e solene do evento, bem como da impossibilidade de produção interna desses itens, que exige técnica e estrutura específica para sua elaboração.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas, assegurando a economicidade, a eficiência e a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias destinadas à Sessão Solene da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo a produção de materiais com padrões adequados de qualidade, durabilidade e apresentação, em conformidade com as necessidades institucionais. A iniciativa tem por finalidade assegurar a uniformidade visual das honrarias concedidas e a correta identificação dos títulos e comendas, possibilitando a entrega adequada durante a solenidade oficial, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A presente contratação visa garantir que as placas sejam produzidas conforme as especificações definidas, atendendo aos critérios técnicos e estéticos estabelecidos pela Casa Legislativa, de modo a assegurar a adequada representação das homenagens. A confecção deverá observar os requisitos de acabamento, resistência e identidade visual, assegurando um produto final



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

compatível com a relevância da ocasião e com a imagem institucional do Poder Legislativo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a adequada realização da Sessão Solene, assegurando materiais compatíveis com o caráter oficial do evento e atendendo plenamente às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá confeccionar as placas de homenagens e honrarias em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 035/2025 – Processo nº 051/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla a produção dos itens destinados à Sessão Solene, garantindo qualidade, padronização e fidelidade aos modelos definidos pela Casa Legislativa, assegurando, assim, a adequada entrega das honrarias aos homenageados.

Os itens deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo a funcionalidade, a durabilidade e a qualidade estética exigidas para eventos oficiais.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos à confecção dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por materiais, mão de obra, deslocamentos ou encargos diversos.

As placas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas com materiais adequados e acompanhadas de acabamento compatível com o caráter solene da cerimônia. As placas deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões de qualidade aplicáveis à produção de materiais gráficos e de comunicação institucional, bem como com as demais exigências legais pertinentes.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 035/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.30.15.00.00.00 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu